EDITAL Nº 001/2019 IBGH – HEELJ - PIRENÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social (O.S), vem tornar público a realização de Processo Seletivo para contratação de colaboradores, em regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), nas conformidades deste Edital, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Recursos Humanos com a finalidade de desempenhar suas atividades para o Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ, localizado na Rua Pireneus s/n – Centro – Pirenópolis-GO sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão n° 004/2014 SES-GO, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde /GO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2 O Processo Seletivo destina - se a seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva conforme Anexo I.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo IBGH, sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.4 Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no anexo I (Quadro de vagas).

1.5 O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência por no máximo 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em conformidade com as disposições da CLT.

1.6 A aprovação do candidato neste processo seletivo simplificado gera apenas uma expectativa de direito à contratação. É reservado ao IBGH o direito de proceder a contratação em números que atenda apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira.

1.7 Os candidatos aprovados, conforme este edital, serão convocados na medida das necessidades do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

1.8 O IBGH se reserva ao direito realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, sendo que, caso constatado qualquer tipo de fraude ou adulteração de documentos, o IBGH dará ciência aos órgãos responsáveis para a adoção das medidas legais cabíveis.

1.9 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.10 O presente processo seletivo poderá ser cancelado pelo IBGH a qualquer momento e fase.

1.11 O IBGH não realizará qualquer tipo de reembolso de despesas dos candidatos por razões de cancelamento deste processo seletivo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato antes de efetuar a sua inscrição, deverá se certificar se preenche os requisitos contidos neste Edital, além de ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento dos formulários. O candidato que deixar campos sem preenchimento e/ou não anexe os documentos que comprovem os requisitos mínimos para participação neste processo seletivo simplificado, será automaticamente desclassificado, sem direito à interposição de recurso.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do sítio eletrônico do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime no endereço www.heelj.org.br no link INSCRIÇÕES, conforme instruções constantes na página de inscrição.

2.3 Na página de inscrição o candidato deverá selecionar a vaga para qual concorrerá, informar seus dados pessoais, experiências profissionais e anexar seu curriculum em arquivo pdf.

2.4 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição serão comprovadas na 3º Etapa do Processo Seletivo, quando o profissional deverá apresentar cópia autenticada da comprovação da experiência profissional, comprovação da formação exigida para o cargo pretendido e comprovação de cursos e/ou especializações informadas no ato da inscrição das seguintes formas:

2.4.1 **Candidatos Provenientes da iniciativa privada:** da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre.

2.4.2 **Proveniente da iniciativa pública:** declaração ou certidão de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

2.4.3 Na mesma ocasião o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos certificados de conclusão de cursos e da formação exigida para a admissão no cargo, informadas no ato da inscrição.

2.4.5 Os documentos deverão ser entregues em local a ser indicado pelo IBGH, na 3ª etapa, conforme as fases deste processo seletivo simplificado.

2.4.6 Não serão aceitas cópias simples dos referidos documentos, sob pena de imediata eliminação do candidato deste processo seletivo simplificado.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas no período **28 de Março 2019 a partir das 13h00min até o dia 01 de abril 2019 até às 23h59min**, as inscrições serão recebidas no período**,** com previsão de prorrogação**.**

2.6 As inscrições serão recebidas na data e horário indicados do item 2.5. **Será desconsiderada qualquer inscrição que vier a ocorrer após às 23h59min, do dia 31 de março de 2019.**

2.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas que possam acarretar a sua desclassificação.

2.8 Caso um participante efetue mais de uma vez a inscrição, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

2.9 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar qualquer das formalidades deste Edital;

2.10 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

2.11 O processo seletivo será gratuito em todas as suas etapas.

2.1. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição sendo adotados os critérios previstos no art. 37, VIII da CF/88, na Lei Federal n. 7853/89 e seu regulamento.

2.2.2 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverão ser compatíveis, física e mentalmente, com a atividade a ser realizada, de maneira que não comprometa as atividades descritas no Anexo I deste Edital;

2.3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando ordem classificatória;

2.3.4 Para efeito deste processo seletivo simplificado considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano, condições essas que deverão ser comprovadas via parecer médico. As pessoas com deficiência que necessitarem de condições especiais para realização de alguma (a) da (s) etapa (s) deverão informar à unidade via e-mail, no endereço: curriculo@heelj.org.br

2.3.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (anexo I) para o qual se inscreveu é compatível com sua deficiência;

2.3.6 No ato da inscrição o candidato PCD deverá informar se precisa de condições especiais para realizações das etapas do processo.

2.3.7 O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação constantes nesse edital.

3.DAS CONDIÇÕES

3.1 Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);
3.2 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;
3.3 Ter idade igual ou superior a 18 anos;
3.4 Apresentar a documentação solicitada neste edital;
3.5 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.
3.6 A admissão de antigos colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 06 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão.
3.7.1. Entende-se ex-colaboradores da unidade aqueles que foram desligados até a data da publicação do presente edital;
3.7 O ex - colaborador não poderá ter sido demitido por justa causa.
3.8 O ingresso se dará após avaliação da Diretoria do IBGH – HEELJ - Pirenópolis, referente ao histórico profissional do ex - colaborador.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo contará com 3 (três) etapas.

4.1.11ª etapa – Análise Curricular: a avaliação curricular tomará como base a formação escolar, cursos profissionalizantes e de informática, bem como a experiência profissional, descritas no curriculum anexado no ato da inscrição. As informações prestadas no curriculum serão confirmadas na 3ª etapa do processo seletivo, caso haja divergência entre o que foi informado no ato da inscrição com a documentação a ser verificada o candidato será imediatamente desclassificado.
4.1.2 Para fins de cômputo da pontuação do candidato, será obedecida a seguinte tabela de pontuação

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	02	1,0	2,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	01	5,0	5,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses).	04	5,0	20,0

a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na análise curricular;

b) Serão convocados (s), para a 2ª etapa, aqueles que obtiverem as maiores pontuações na Análise Curricular, no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas;

4.1.2 **2ª etapa** Aplicação prova escrita: os candidatos com acerto inferior a 6,0 serão desclassificados para as próximas etapas. Poderá ser também aplicada a Redação como critério avaliativo com pontuação 0 à 10, sendo eliminatório nota inferior a 6,0.

4.1.2 **3ª etapa** Entrevista Comportamental/Psicológica/Técnica: os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão convocados para entrevista, a ser realizada por psicólogo e Gestor da área do cargo avaliado, com aplicação ou não de testes psicológicos e/ou comportamentais conforme cargo ou necessidade;

a) Nesta etapa, os candidatos serão avaliados e considerados **aptos ou inaptos**, observados os seguintes critérios:
I. Experiência para o cargo pretendido;
II. Conhecimento técnico na área;
III. Competências para o cargo;
IV. Perfil Comportamental/Psicológico.

b) Esta etapa é de caráter eliminatório;

c) Nos termos do item 2.4 o candidato selecionado para **3ª etapa deverá estar munido de toda a documentação que comprove suas experiências e qualificações, sob pena de desclassificação.**

4.1.4 A pontuação entre a 1ª e a 2ª etapas não são cumulativas;

4.1.5 Serão aprovados/habilitados os candidatos que forem considerados aptos na 3ª Etapa e serão classificados por ordem decrescente com base na pontuação obtida na 2ª Etapa, de acordo com o número de vagas oferecidas para contratação imediata, conforme Anexo I.

4.1.6 Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade, observado ano mês e dia de nascimento.

5.DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no site www.heelj.org.br

5.2 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site http://heelj.org.br em ordem de classificação.

5.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados preliminares no site deste processo seletivo.**

6.2 Somente serão aceitos os recursos interpostos via correios e deverão ser enviados para o IBGH na Av. Areião, 595 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-370, contendo nome completo do candidato, seu CPF, e-mail, fudamentação da interposição, sendo que a peça deve estar devidamente assinada, instruída com documento de identificação do candidato e endereçada ao Departamento de Recursos Humanos do IBGH, sob o título Recurso Processo Seletivo 001/2019 – HEELJ - Pirenópolis.

6.3 A intempestividade ou a falta de qualquer dos requisitos elencados no item 6.2 ensejará o indeferimento do recurso sem a análise do mérito.

6.4 O IBGH não responderá a nenhum questionamento referente a este processo seletivo por telefone, whatsapp, redes sociais, e-mail ou mesmo presencialmente;

6.5 O candidato recorrente receberá o resultado da análise do seu recurso através do e-mail, indicado na peça de interposição no prazo de 5 (cinco) dias contados do prazo final para sua interposição.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao RH do HEELJ - Pirenópolis, munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II), para serem submetidos aos exames admissionais necessários a contratação.

7.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho (SESMT), entre o cargo e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.
7.3 A contratação será realizada por CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

8.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.

8.3 O IBGH manterá um cadastro reserva com os candidatos aprovados e não contratados, por um período de 12 (doze) meses.

8.4 Serão eliminados os candidatos que convocados não comparecerem dentro de 02 (dois) dias, contados a partir da data de convocação para a assinatura do contrato de trabalho;

8.5 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 44 dias renováveis por mais 46 dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT;

8.6 O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não for localizado;

8.7 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação.

8.8 Não é garantida ao candidato aprovado no processo seletivo, a contratação;

8.9 É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice - Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8.10 O disposto no item 7.9 deste não se aplica quando o interessado houver se submetido a prévio processo seletivo que observe o respectivo edital e seus requisitos.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DATA ATIVIDADES

As datas citadas no cronograma, podem ser alteradas a critério do IBGH.

DATA	**ATIVIDADE**
28/03/2019	Publicação do Edital no Diário Oficial e no site www.heelj.org.br
28/03/2019 a 01/04/2019	Inscrição por meio do sítio eletrônico do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime: www.heelj.org.br **Obs: O recebimento de e-mail de confirmação não é condição de inscrição.**
02/04/2019	Publicação do Resultado da Análise Curricular
04/04/2019	Prova escrita/ Redação
05/04/2019	Publicação do Resultado Prova escrita/ Redação

08/04/2019	Entrevista Comportamental/Técnica
09/04/2019	Publicação do Resultado da Entrevista Comportamental/ Técnica
Até 10/04/2019	Publicação do Resultado Final/ Convocação para entrega documentos para Processo Admissional

10. ANEXOS

10.1 – I Quadro de Vagas;
10.2 – II Documentos para Processo Admissional

IBGH/HEELJ